

Resolução nº 030/96

"Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamas."

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamas passa a ter a seguinte redação de

"Art. 32 - A Mesa compõe-se de Presidente, de Vice-Presidente, de Primeiro Secretário, de Segundo Secretário, de Primeiro Tesoureiro e de Segundo Tesoureiro, os quais se substituirão nessa ordem."

Art. 2º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Boddad", em 02 de dezembro 1996

Evandro Castanheira Aguiar  
Presidente

Luiz Carlos de Andrade  
1º Secretário